



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº. 1.899, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE ITAPIRUÇÚ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. **Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Sebastiana Rezende Ruback, a via pública localizada no Distrito de Itapiruçú, próxima à Igreja Católica, no morro em frente ao Posto de Saúde.

Art. 2º - Após a aprovação desta Lei, o Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida travessa pública e atualização dos registros municipais, incluindo placas de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603

Assinado de forma digital por JOSIMAR
DA SILVA RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.05.26 14:48:33 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 26/06/2026**

SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO